



Processo nº: 07070002/2021

- EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 PE

A **Prefeitura Municipal de Encanto-RN**, com sede no Rua Afonso Rodrigues, nº 48, Centro, Encanto – RN, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 68/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, todas com suas alterações, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 001/2011 e as exigências estabelecidas neste Edital. Fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, por meio do site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, objetivando a Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de gráfica para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Encanto/RN, estando tudo de acordo com o disposto no presente edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do órgão promotor do certame, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo eletrônico de compras constante da página eletrônica: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

1.3 LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 20/07/2021

1.4 - **LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ÀS 08:29 horas do dia 23 de julho de 2021.**

1.5 - **DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: ÀS 08:30 horas do dia 23 de julho de 2021.**

Após conhecimento do texto do edital e anexos, as cópias dos mesmos poderão ser retiradas via internet, no sítio: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e também no sítio oficial da Prefeitura de Encanto, qual seja: <https://www.encanto.rn.gov.br/>

Observação: Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização do Pregão na data acima marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

1. DO OBJETO



1.1. O objeto deste PREGÃO ELETRÔNICO é a Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de gráfica para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Encanto/RN.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

CAPÍTULO II

2. DOS TERMOS DE REFERÊNCIA

2.1. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

a) na Prefeitura Municipal de Encanto-RN, no Setor de Licitação, com sede na Rua Afonso Rodrigues, nº 48, Centro, Encanto – RN, CEP 59.905-000, horário de funcionamento das 08 às 13 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (084) 98115-1210, email licitacaoencanto@hotmail.com.

2.2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

a) a empresa deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horários fixados para início da disputa.

2.3. REFERÊNCIA DE TEMPO:

a) Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2.4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

2.4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) coordenar o processo licitatório;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
- c) conduzir a sessão pública na internet;
- d) verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- e) dirigir a etapa de lances;
- f) verificar e julgar as condições de habilitação;
- g) receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso, sendo que, em havendo recursos, competirá ao ordenador de despesas a adjudicação;
- j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

2.6. DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES:

2.6.1. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a) credenciar-se, previamente, junto ao provedor do Sistema, para obtenção da senha de acesso ao sistema eletrônico de compras;
- b) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, a proposta e, quando for o caso, seus anexos;
- c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como



firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

d) acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, bem como manter endereço atualizado de correio eletrônico, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

f) utilizar-se da chave de identificação e da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;

g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

h) submeter-se às exigências do Decreto Municipal 023/2017, da Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/93, assim como aos termos de participação e condições de contratação constantes neste instrumento convocatório.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital.

3.1.1. Somente poderão participar desta licitação **Empresas** que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao objeto da presente licitação, que atenderem a todas as exigências deste Edital e de seus Anexos, vedada à participação de empresas:

- a) Que estejam cumprindo suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Encanto-RN, ou tenham sido declaradas inidôneas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, salvo as já reabilitadas;
- b) Sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial, falência, concurso de credores, em dissolução ou liquidação;
- c) Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, administradores ou sócios, sejam servidores públicos municipais;
- d) Consórcios de empresas;
- e) Estejam enquadradas no artigo 9º da Lei 8666/93 e suas alterações.

3.3. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

3.3.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 72 da Lei Complementar 123/2006, e devido à necessidade de identificação pela Pregoeira e pela Equipe de apoio, deverão comprovar o enquadramento como "ME" ou "EPP".

3.3.2. O credenciamento do licitante como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), o interessado comprovar tal situação jurídica através de certidão da junta comercial.

3.3.3. A não comprovação de enquadramento da empresa como "ME" ou "EPP", significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro, dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, aplicáveis ao presente certame.

3.3.4. A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

3.3.5. Nos termos dos artigos da Lei Complementar nº. 123/06, após a classificação final dos preços



propostos, como critério de desempate, será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.3.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de habilitação, conforme item 8 deste Edital, sob pena de inabilitação, ainda que essa apresente alguma restrição.

3.3.7. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.3.8. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.3.9. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.10. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.11. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.3.12. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.3.13. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

4.1. Os licitantes deverão ser previamente cadastrados perante o Provedor do sistema eletrônico.

4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.3. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou em virtude de sua inabilitação perante o cadastro de fornecedores.

4.4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

4.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. A participação no pregão eletrônico dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

5.3. Para participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

5.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação de regência.

5.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.



5.6. No caso de haver divergência entre a descrição do código dos produtos no BLLCOMPRAS e o disposto no Anexo I – Termo de Referência, o licitante deverá obedecer a este último;

5.7. A proposta comercial vencedora deverá ser apresentada em conformidade com o modelo contido no ANEXO I, acompanhadas de todos os documentos nele enumerados, observando-se o que se segue, sem prejuízo para as demais instruções constantes deste edital e seus anexos:

- a) Digitá-la, em 01 via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que venham a ensejar dúvidas, reconhecendo a plena aceitação e aplicação, ao contrato, das normas e critérios deste Edital;
- b) Assinar a proposta na parte final e rubricá-la em todas as suas folhas.

5.8 As MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

5.9 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.10 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.11 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.12 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.13 - Somente serão aceitos documentos legíveis.

5.14 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.14.1. Valor unitário e total;

5.14.2. Marca;

5.14.3. Fabricante;

5.14.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

5.14.4.1. Caso a proposta seja omissa, considerar-se-á que as suas especificações serão as que constam do Anexo I – Termo de Referência deste Edital;

5.15. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais.

5.16. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.17. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa a desclassificação da proposta.

5.18. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.



5.19. A simples participação no certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas no Pregão, em especial:

- a. que a proposta deverá ser mantida durante toda a vigência do contrato;
- b. compromisso da licitante de entregar o(s) item(ns) cotado(s) na sede do almoxarifado do Município de Encanto, pelo valor resultante de sua proposta ou do lance que a tenha consagrado vencedora, conforme o caso e nos termos do Anexo I – Termo de Referência deste Edital;
- c. prazo para entrega de no máximo 03 (tres) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte do licitante vencedor;

6 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. Esta licitação será julgada sob o critério de menor preço por item.
- 6.2. Aberta a sessão pública, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital ou que estejam com valor superior ao máximo estabelecido no Anexo I do Edital.
- 6.3. A desclassificação de proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.4. As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet.
- 6.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
- 6.6. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.
- 6.7. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.8. Classificadas as propostas, considerando-se o critério de menor preço por item, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 6.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas no artigo 49 do Decreto nº 10.024/19
- 6.10. No que se refere aos lances, o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.11. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital.
- 6.12. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 6.14. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.16. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.17. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de



prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.18. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.19. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.20. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

6.21. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Só se considera empate entre propostas iguais, não seguidas de lances. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

6.21. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando a preferência.

6.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.24. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.25. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.26. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.26.1 - Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

6.26.2. Não serão aceitas propostas com valor unitário superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

6.26.3 - Os critérios de aceitabilidade são cumulativos, verificando-se tanto o valor global quanto os valores unitários estimativos da contratação.

6.26.4 - considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão. O ônus da prova da exequibilidade dos preços cotados incumbe ao autor da proposta, no prazo estipulado pela Pregoeira, contados da intimação.

6.26.4 - As propostas com valor unitário superior ao estimado poderão ser aceitas, caso houver justificativa expressa do Setor Demandante e/ou do Pregoeiro.



6.26.5 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência.

6.26.6- Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação e poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.26.7 - Sempre que a proposta não for aceita e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso, por não ser exclusiva para a participação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE neste certame.

6.26.8 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- b. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- c. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- d. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- e. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- f. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- g. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- h. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- i. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- j. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



- k. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual (Requerimento de Empresário);
- b) Em se tratando de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI: Certificado da Condição de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- g) Apresentar Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de sua Habilitação, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do Anexo III deste Edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador do Licitante.
- h) Declaração do Licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal de 1988, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital.
- i) Declaração do Licitante de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.
- j) Apresentar declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.
- k) Apresentar declaração do licitante de que recebeu todos os documentos necessários à sua participação no certame e de que tomou conhecimento de todas as informações técnicas e das condições para o cumprimento das obrigações objeto do futuro contrato
- l) Certidão Simplificada e Específica da Junta Comercial do Estado da Sede Licitante;
- m) Alvará Municipal e ou Estadual

7.3. REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) – (www.receita.fazenda.gov.br);
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Nacional, referente aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com validade na data de realização da licitação (www.receita.fazenda.gov.br);
- c) Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal onde for sediada a Empresa, com validade na data da realização da licitação;
- e) Certidão de Regularidade de Situação, CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço,



FGTS, c/ validade na realização da licitação (www.caixa.gov.br);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.](#)

7.5.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, DEVERÃO APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL, mesmo que esta apresente alguma restrição (certidões positivas e vencidas).

7.5.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

7.5.3. A não regularização da documentação implicará na decadência do direito à contratação, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES previstas na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.5.4. Caso a empresa licitante pretenda efetuar o fornecimento objeto desta licitação por intermédio de outro estabelecimento da empresa (matriz ou filial), deverá apresentar, desde logo, o CNPJ desse estabelecimento para consulta da empresa, que também deverá apresentar todos os documentos de regularidade fiscal em nome desse estabelecimento.

7.5.5. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

7.5.6. O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio poderá diligenciar, efetuando consulta direta na Internet, para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

7.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.6.1 *Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.*

7.7. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa da empresa expedida pelos Ófícios Distribuidores de Falências e Concordatas do local da sede da empresa, expedida há menos de 90 (noventa) dias da data designada para a sessão de abertura dos envelopes, caso não haja outra validade expressa no documento;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

c) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço



patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade

d) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

e) Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

f. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

g) **Não será exigido da licitante qualificada como microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015); podendo ser substituído pelo DEFIS.**

h)

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Declarado o vencedor será concedido o prazo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

8.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

8.3. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

8.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item anterior, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

18.3. Para efeito do disposto no item anterior, manifestação imediata é aquela efetuada via eletrônica – internet -, no período máximo de 60 (sessenta) minutos após o pregoeiro comunicar aos participantes, por meio do sistema eletrônico, o resultado da classificação final; e manifestação motivada é a descrição sucinta e clara do fato que motivou a licitante a recorrer.

8.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.5. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de



habilitação e classificação.

8.6. Os recursos e contrarrazões de recurso, deverão ser dirigidos o Pregoeiro e protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Encanto-RN, devidamente assinada por representante legal, devendo ser aberto processo administrativo específico, encaminhado ao Pregoeiro no prazo acima estipulado, em dias úteis, no horário de 8 às 13 horas.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação da Pregoeira pelo e-mail licitacaoencanto@hotmail.com e deverá:

9.2 . Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, com as informações estabelecidas no item 6.9 e devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo seu representante legal.

9.3. Conter a indicação do banco, da agência e da conta corrente da empresa licitante e a indicação da pessoa legalmente responsável pela empresa, assim como o telefone e e-mail para contato.

9.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.6. No caso de omissão dos prazos e especificações considerar-se-ão os prazos previstos neste Edital.

9.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.8. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.9. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.10. Não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fator superveniente e aceito pela Pregoeiro.

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

10.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat" ou "Aviso") ou email, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10.5. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O atraso ou o descumprimento da obrigação assumida permitirão a aplicação das seguintes



sanções pela Administração Pública:

- advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- multas, que serão graduadas, em cada caso, pela Prefeitura Municipal de Encanto, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

11.2. Pela não entrega do objeto após assinatura do contrato, multa de 10% (Dez por cento) do valor do contrato/ARP, e nessa hipótese, poderá ainda a Prefeitura Municipal de Encanto revogar a licitação ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazer o fornecimento, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.3. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à adquirente no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.

11.4. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Encanto-RN.

11.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 05 (cinco) anos.

11.6 As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à adjudicatária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

11.7 Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

11.8 EXTENSÕES DAS PENALIDADES

11.8.1 A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas aqueles que:

- a) Retardarem a execução do pregão;
- b) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- c) Fizerem declaração falsa;
- d) Cometerem fraude fiscal.

11.8.2 A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do material for devidamente justificado pela firma e aceito pela adquirente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

12. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

12.1. A empresa vencedora deverá retirar a Nota de Empenho quando convocada, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

12.2. O prazo de entrega do objeto desta licitação será de 03 (três) dias úteis, a partir da data do recebimento da Ordem de Autorização de Fornecimento. Não serão considerados os itens entregues sem a respectiva Ordem de Serviço expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal. Junto à nota fiscal deverá ser anexada a correspondente Ordem de Serviço.

12.3. A entrega do objeto deverá ser efetuada na sede do local determinado pelo Secretário requisitante, no horário de 08 às 17 horas. Telefones para contato: (84) 98115-1210.

12.4. A empresa deverá, obrigatoriamente, entregar o objeto solicitado pela Ordem de Serviço em sua totalidade e sempre dentro do prazo estipulado no item 10.2, não sendo admitido o parcelamento da Ordem de Serviço, sob pena das sanções legais cabíveis.

10.6. A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação. Estando o objeto apresentado em desconformidade com o que fora cotado no ato da sessão de julgamento e habilitação, a empresa será penalizada e, conseqüentemente, será chamado o segundo classificado.



10.7. Fica a empresa vencedora, quando assim couber, ciente da obrigatoriedade de apresentação da Declaração de Opção pelo Simples. A Declaração deverá ser emitida e assinada pelo Representante Legal da empresa, a ser apresentada no ato da entrega do material, juntamente com a Nota Fiscal, esclarecendo esta Prefeitura que a não apresentação do documento em questão ocasionará o desconto no pagamento devido as empresas do valor referente ao encargo legal. O Termo de Opção pelo Simples será consultado pela Secretaria de Finanças no ato da liberação do Pagamento da Nota Fiscal.

10.8. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias úteis, contados da abertura dos envelopes de habilitação, caso não seja assinado contrato. Caso contrário, a vigência da proposta regular-se-á por cláusula específica do contrato assinado entre as partes, podendo este prazo ser de até um ano ou mais.

13. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E DO VALOR

13.1. O valor global máximo estimado para esta licitação é salvo exceções devidamente justificadas.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento devido à contratada será efetuado mediante a apresentação de fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do recebimento do material, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada, estando anexa a respectiva ordem de autorização de fornecimento que ensejou a entrega do material solicitado.

14.2. A fatura que for apresentada com erro será devolvida a empresa para retificação e reapresentação, acrescendo-se, no prazo fixado no item anterior, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

14.3. O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo constante da Proposta, bem como o indicado para consulta durante a fase de habilitação.

14.4. Fica a empresa ciente que por ocasião do pagamento será verificada a situação da empresa quanto à regularidade perante o Governo Federal, o Estadual, o Municipal, o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), sendo necessário para tanto a apresentação das referidas certidões, atualizadas e dentro do prazo de vigência.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DA IMPUGNAÇÃO

15.1. A Prefeitura Municipal de Encanto-RN poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

15.2. A Pregoeira dirimirá as dúvidas e/ou impugnações que suscite o presente edital de licitação, desde que arguidas antes e por escrito até 02 (dois) dias úteis, contados da data fixada para abertura da sessão.

15.3. A impugnação só será aceita caso seja protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Encanto-RN, devidamente assinada por representante legal, devendo ser aberto processo administrativo específico, encaminhado a Pregoeira no prazo acima estipulado.

15.4. Entende-se, para finalidade deste edital como sendo microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP) conforme disciplina da Lei Complementar nº 123/2006.

15.5. Para efeito de participação, as pessoas físicas só poderão participar quando o objeto da licitação for a execução de serviço individualizado, excluído quando o objeto for a entrega de materiais e execução de serviços não individualizados.

15.6. A entrega dos materiais será de acordo com a necessidade do município, comprovada



pela emissão da respectiva ordem de autorização de fornecimento.

15.7. O objetivo social da empresa (CNAE) deverá obrigatoriamente guardar relação com o objeto da licitação, sob pena de sua desclassificação ou inabilitação.

15.8. A licitante vencedora, quando do fornecimento de materiais, deverá estar apta a emitir NOTA FISCAL ELETRÔNICA, não sendo possível o pagamento por outro meio.

15.9. Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório ou por servidor qualificado do Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Encanto-RN.

15.10. Qualquer divergência ou controvérsia entre o Edital e seus anexos, prevalecerá o estabelecido no edital, exceto o Termo de Referencia (Anexo V).

15.11. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o Foro competente é o da Comarca da cidade de Encanto-RN, excluindo qualquer outro por mais especial que seja.

15.12. Fazem parte integrante deste Edital:

- ANEXO I: Modelo de Proposta (folhas 1 e 2);
- ANEXO II: Declaração do não emprego de menores;
- ANEXO III: Declaração da não existência de fato impeditivo aceitação do edital;
- ANEXO IV: Minuta do Contrato;
- ANEXO V: Termo de Referencia.
- ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO

Encanto-RN, 09 de julho de 2021.

FABIANO FERREIRA ALVES
Pregoeiro Oficial do Município



**- ANEXO I -
(MODELO)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO-RN
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 PE FOLHA 1

PROPOSTA

1. Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os do Decreto Municipal nº 9.256/2014, da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/06, todas com suas alterações, e as cláusulas e condições constantes deste Edital.
2. Propomos à Prefeitura Municipal de Encanto-RN o fornecimento do objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Pregão eletrônico e asseverando que observaremos, integralmente, as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, existentes e aplicáveis quanto ao fornecimento do material objeto desta licitação.
3. Cotamos como preço para o fornecimento do objeto desta licitação os valores constantes na folhas 2 e seguintes do presente Anexo.
4. **O prazo de entrega do objeto da licitação será de 03 (três) dias úteis, a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.**
5. O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias úteis, contados da abertura do envelope de habilitação, na ausência de contrato, ou de até um ano, com a assinatura da ARP.

Município/UF, ____ de ____ de ____.

(assinatura do representante legal da licitante)

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

CNPJ Nº:

INSC. ESTADUAL Nº:

INSC. MUNICIPAL Nº:



- ANEXO I -

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO-RN
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 PE
FOLHA 2

PROPOSTA

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	18689 - BANNER EM LONA 280G, FORMATO 0,40 X 0,60 BANNER EM LONA 280G, FORMATO 0,40 X 0,60	UND	100		
2	18691 - BANNER EM LONA 280G, FORMATO 0,50 X 0,40 BANNER EM LONA 280G, FORMATO 0,50 X 0,40	UND	100		
3	18697 - BANNER EM LONA 280G, FORMATO 0,50 X 0,80 BANNER EM LONA 280G, FORMATO 0,50 X 0,80	UND	100		
4	18699 - BANNER EM LONA 280G, FORMATO 1,00 X 1,00 BANNER EM LONA 280G, FORMATO 1,00 X 1,00	UND	100		
5	18703 - BANNER EM LONA 280G, FORMATO 2,00 X 0,50 BANNER EM LONA 280G, FORMATO 2,00 X 0,50	UND	100		
6	18704 - BANNER EM LONA 280G, FORMATO 2,00 X 1,00 BANNER EM LONA 280G, FORMATO 2,00 X 1,00	UND	100		
7	18705 - BANNER EM LONA 280G, NO FORMATO 2,00 X 1,50 MTS EM NIGHT AND DAY COM IMPRESSÃO D BANNER EM LONA 280G, NO FORMATO 2,00 X 1,50 MTS EM NIGHT AND DAY COM IMPRESSÃO D	UND	100		
8	18706 - BANNER EM LONA 280G, NO FORMATO 3,00 X 2,00 MTS EM NIGHT AND DAY COM IMPRESSÃO D BANNER EM LONA 280G, NO FORMATO 3,00 X 2,00 MTS EM NIGHT AND DAY COM IMPRESSÃO D	UND	100		
9	18707 - BANNER EM LONA 280G, FORMATO 0,60 X 0,50 BANNER EM LONA 280G, FORMATO 0,60 X 0,50	UND	100		
10	18708 - BANNER EM LONA 280G, FORMATO 1,00 X 0,55 BANNER EM LONA 280G, FORMATO 1,00 X 0,55	UND	100		
11	18709 - FAIXA EM GRÁFICA CORES DIVERSAS MEDINDO 4,00 M X 1,00 M FAIXA EM GRÁFICA CORES DIVERSAS MEDINDO 4,00 M X 1,00 M	UND	100		
12	18710 - CAPA DE PROCESSO COLORIDA CAPA DE PROCESSO COLORIDA	UND	6.000		
13	18711 - PLANFETOS - PAPEL COUCHE 114 G, NO FORMATO 21 X 15 CM EM COR 4 X 0 EM OFF SET PLANFETOS - PAPEL COUCHE 114 G, NO FORMATO 21 X 15 CM EM COR 4 X 0 EM OFF SET	UND	10.000		
14	18712 - CARTAZES- FORMATO 48 X 33 CM, PAPEL COUCHÊ 115G, COM IMPRESSÃO OFF SET CARTAZES- FORMATO 48 X 33 CM, PAPEL	UND	80		



	COUCHÊ 115G, COM IMPRESSÃO OFF SET				
15	18713 - CARTAZES- FORMATO 48 X 66 CM, PAPEL COUCHÊ 115G, COM IMPRESSÃO OFF SET CARTAZES- FORMATO 48 X 66 CM, PAPEL COUCHÊ 115G, COM IMPRESSÃO OFF SET	UND	80		
16	18714 - CARTAZES- FORMATO 96 X 66 CM, PAPEL COUCHÊ 115G, COM IMPRESSÃO OFF SET CARTAZES- FORMATO 96 X 66 CM, PAPEL COUCHÊ 115G, COM IMPRESSÃO OFF SET	UND	80		
17	18715 - CONVITES CONTENDO PROGRAMAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO CONVITES CONTENDO PROGRAMAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO	UND	3.000		
18	18716 - CONVITES PARA EVENTOS MODELO LIVRO CONTENDO DUAS PÁGINAS CONVITES PARA EVENTOS MODELO LIVRO CONTENDO DUAS PÁGINAS	UND	2.000		
19	18717 - PLANFLETO: ESPECIFICAÇÃO: 4 X 4 CORES, FORMATO A4 EM PAPEL COUCHÊ BRILHO L2 115G, COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) ARTES DIFERENTES PLANFLETO: ESPECIFICAÇÃO: 4 X 4 CORES, FORMATO A4 EM PAPEL COUCHÊ BRILHO L2 115G, COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) ARTES DIFERENTES	UND	7.000		
20	18718 - CAPA PARA FORMULÁRIO CRAS: CAPA PARA ARMAZENAMNTO DOS FORMULÁRIOS CRAS, CONTENDO ESPAÇO PARA TODA DOCUMENTAÇÃO FAMILIAR EM CONFORMIDADE COM MODELO FORNECIDO PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CAPA PARA FORMULÁRIO CRAS: CAPA PARA ARMAZENAMNTO DOS FORMULÁRIOS CRAS, CONTENDO ESPAÇO PARA TODA DOCUMENTAÇÃO FAMILIAR EM CONFORMIDADE COM MODELO FORNECIDO PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	UND	2.000		
21	18719 - FORMULÁRIO CRAS: ESPECIFICAÇÃO: FICHA DE FORMULÁRIO CRAS EM CONFORMIDADE COM O MODELO FORNECIDO PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL- MDS FORMULÁRIO CRAS: ESPECIFICAÇÃO: FICHA DE FORMULÁRIO CRAS EM CONFORMIDADE COM O MODELO FORNECIDO PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL- MDS	UND	550		
22	18720 - CRACHÁ EM PAPEL COUCHÊ 250G, TAM A6 4 X 0 COR, ACABAMENTO DE CORDÃO CRACHÁ EM PAPEL COUCHÊ 250G, TAM A6 4 X 0 COR, ACABAMENTO DE CORDÃO	UND	500		
23	18721 - PASTA: EM PAPEL TRIPLEX 230G, IMPRESSÃO 4 CORES EM OFF SET COM LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO PASTA: EM PAPEL TRIPLEX 230G, IMPRESSÃO 4 CORES EM OFF SET COM LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO	UND	1.200		
24	18722 - DIÁRIOS ESCOLARES: PAPEL 75G, IMPRESSÃO EM OFFSET 1 COR COM LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO DIÁRIOS ESCOLARES: PAPEL 75G, IMPRESSÃO EM OFFSET 1 COR COM LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO	UND	250		
25	18723 - PLACA LUMINOSA: TAMANHO 5,00 X 0,80 CM PLACA LUMINOSA: TAMANHO 5,00 X 0,80 CM	UND	2		



26	18724 - PLACA EM PVC, NAS DIMENSÕES DE 40 X 12 CM, INCLUI ADESIVO TIPO DUPLA FACE AO FUNDO, PARA FIXAÇÃO PLACA EM PVC, NAS DIMENSÕES DE 40 X 12 CM, INCLUI ADESIVO TIPO DUPLA FACE AO FUNDO, PARA FIXAÇÃO	UND	200		
27	18725 - PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO	UND	80		
28	18726 - CAPAS PRONTUÁRIOS, NO TAM. 46 X 31, NO FORMATO ENVELOPES, COR 4 X 0 CAPAS PRONTUÁRIOS, NO TAM. 46 X 31, NO FORMATO ENVELOPES, COR 4 X 0	UND	4.000		
29	18727 - BLOCO PERSONALIZADO: FORMATO: 21 X 19 CM, EM PAPEL Ap DE 75 GRAMAS, 4 X 0 CORES, EM 20 X 1 VIA, FUNDO RETICULADO NO CENTRO DE FOLHA. APROXIMADAMENTE CO 50 PÁGS. + CAPA E CONTRACAPA BLOCO PERSONALIZADO: FORMATO: 21 X 19 CM, EM PAPEL Ap DE 75 GRAMAS, 4 X 0 CORES, EM 20 X 1 VIA, FUNDO RETICULADO NO CENTRO DE FOLHA. APROXIMADAMENTE CO 50 PÁGS. + CAPA E CONTRACAPA	UND	1.000		
30	18728 - CERTIFICADOS: FORMATO 21 X 29,7 CM, PAPEL COUCHÊ, COM BRILHO DE 180 GRAMAS, 4 X 1 CORES CERTIFICADOS: FORMATO 21 X 29,7 CM, PAPEL COUCHÊ, COM BRILHO DE 180 GRAMAS, 4 X 1 CORES	UND	4.000		
31	18729 - ADESIVO PARA CARRO TAMANHO: 0,40 X 0,30 M ADESIVO PARA CARRO TAMANHO: 0,40 X 0,30 M	UND	200		
32	18730 - ADESIVO PARA CARRO TAMANHO: 0,70 X 0,50 M ADESIVO PARA CARRO TAMANHO: 0,70 X 0,50 M	UND	200		
33	18731 - CARIMBO PLÁSTICO AUTOENTINTADO, TAMANHO DA ÁREA DE IMPRESSÃO 14 X 38 MM CARIMBO PLÁSTICO AUTOENTINTADO, TAMANHO DA ÁREA DE IMPRESSÃO 14 X 38 MM	UND	100		
34	18732 - CAPA PARA DOCUMENTOS DE ALUNO (F/4- 1/0- AP 240) CAPA PARA DOCUMENTOS DE ALUNO (F/4- 1/0- AP 240)	UND	1.500		
35	18733 - FICHA DE MATRÍCULA EDUCAÇÃO INFANTIL (F/8 -1/1-AP60) FICHA DE MATRÍCULA EDUCAÇÃO INFANTIL (F/8 -1/1-AP60)	UND	1.500		
36	18734 - FICHA DE MATRÍCULA ENSINO FUNDAMENTAL (F/8 -1/1-AP60) FICHA DE MATRÍCULA ENSINO FUNDAMENTAL (F/8 -1/1-AP60)	UND	1.500		
37	18735 - RECEITUÁRIO SIMPLES, BLOCO COM 100 FOLHAS RECEITUÁRIO SIMPLES, BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	1.000		
38	18736 - MODELO DE ATESTADO MÉDICO-FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS MODELO DE ATESTADO MÉDICO- FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	350		
39	18737 - MODELO RELATÓRIO DE ENFERMAGEM-FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS MODELO RELATÓRIO DE ENFERMAGEM-FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	350		
40	18738 - MODELO DE FICHA PARA AIH- FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS MODELO DE FICHA PARA AIH- FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	350		
41	18739 - MODELO DE FICHA DE EVOLUÇÃO MÉDICA- FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS MODELO DE FICHA DE EVOLUÇÃO MÉDICA-FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	350		



42	18740 - MODELO DE BOLETIM DE URGÊNCIA- FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS MODELO DE BOLETIM DE URGÊNCIA- FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	350		
43	18741 - MODELO DE ESPELHO PARA EMISSÃO AIH- FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS MODELO DE ESPELHO PARA EMISSÃO AIH- FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	350		
44	18742 - MODELO DE FICHA DE TRANSFERÊNCIA- FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	350		
45	18743 - MODELO DE FICHA DE ATENDIMENTO CLÍNICO- FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS MODELO DE FICHA DE ATENDIMENTO CLÍNICO- FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	350		
46	18744 - FICHA ATIVIDADE COLETIVA- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS FICHA ATIVIDADE COLETIVA- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	350		
47	18745 - FICHA CADASTRO INDIVIDUAL- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS FICHA CADASTRO INDIVIDUAL- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	350		
48	18746 - FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	350		
49	18747 - FICHA DE NOTIFICAÇÃO- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS FICHA DE NOTIFICAÇÃO- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	350		
50	18748 - FICHA DE PROCEDIMENTOS - FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS FICHA DE PROCEDIMENTOS - FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	350		
51	18749 - FICHA INDIVIDUAL ODONTOLÓGICO - FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS FICHA INDIVIDUAL ODONTOLÓGICO - FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	350		
52	18750 - FICHA SISPRENATAL - FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS FICHA SISPRENATAL - FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	350		
53	18751 - FOLDER TAM 8- PAPEL COUCHÊ 170 G, NO FORMATO 8 COM IMPRESSÃO EM 4 CORES EM OFFSE FOLDER TAM 8- PAPEL COUCHÊ 170 G, NO FORMATO 8 COM IMPRESSÃO EM 4 CORES EM OFFSE	MILHEIRO	20		
54	18752 - FORMULÁRIO - BPA-C FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS FORMULÁRIO - BPA-C FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	350		
55	18753 - FORMULÁRIO BPA-I- FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS FORMULÁRIO BPA-I- FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	350		
56	18754 - MODELO DE ANTI-RÁBICO- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS MODELO DE ANTI-RÁBICO- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	350		
57	18756 - MODELO DE B-GES- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS MODELO DE B-GES- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	350		
58	18759 - MODELO DE B- HA- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS MODELO DE B- HA- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	350		
59	18761 - MODELO DE B- HAN- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS MODELO DE B- HAN-	UND	350		



	FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS				
60	18762 - MODELO DE B- TB- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS MODELO DE B- TB- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	350		
61	18764 - MODELO DE D-C- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS MODELO DE D-C- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	350		
62	18765 - MODELO DE DENGUE- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS MODELO DE DENGUE- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	350		
63	18766 - MODELO DE D- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS MODELO DE D- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	350		
64	18768 - MODELO DE MAPA DE MENSAL DE CONTROLE DE TUBERCULOSE- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS MODELO DE MAPA DE MENSAL DE CONTROLE DE TUBERCULOSE- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	350		
65	18770 - MODELO DE NOTIFICAÇÃO INDIVIDUAL- NEGATIVA- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS MODELO DE NOTIFICAÇÃO INDIVIDUAL- NEGATIVA- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	350		
66	18772 - MODELO DE PMA2-C-1 - FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS MODELO DE PMA2-C-1 - FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	350		
67	18773 - MODELO DE PMA2 - FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS MODELO DE PMA2 - FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	350		
68	18774 - MODELO DE PMA4 - FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS MODELO DE PMA4 - FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	350		
69	18775 - MODELO DE RECEITUÁRIO(AZUL) - FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS MODELO DE RECEITUÁRIO(AZUL) - FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	350		
70	18776 - MODELO DE RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS ODELO DE RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	350		
71	18777 - MODELO DE RECEITUÁRIO- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS MODELO DE RECEITUÁRIO- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	350		
72	18778 - MODELO DE RELATÓRIO A2- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS MODELO DE RELATÓRIO A2- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	350		
73	18779 - MODELO DE RELATÓRIO A3- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS MODELO DE RELATÓRIO A3- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	350		
74	18780 - MODELO DE RELATÓRIO A4- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS MODELO DE RELATÓRIO A4- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	350		
75	18781 - MODELO DE RELATÓRIO - FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS MODELO DE RELATÓRIO - FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	350		
76	18782 - MODELO DE SLICITAÇÃO DE BK - FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	350		



	MODELO DE SLICITAÇÃO DE BK - FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS				
77	18783 - MODELO DE SSA2 DE BK - FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS MODELO DE SSA2 DE BK - FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	350		
78	18784 - FICHA DE CADASTRO FAMILIAR- FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS FICHA DE CADASTRO FAMILIAR- FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	350		
79	18785 - FICHA DE VISITA DOMICILIAR- FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS FICHA DE VISITA DOMICILIAR- FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	350		
80	18786 - FICHA DE VISITA ACS- BLOCO COM 50UNIDADES- TAMANHO 29,7 CM X 21 CM-IMPRESSÃO 1 X 0- PAPEL SULFITE 75 GRAMAS FICHA DE VISITA ACS- BLOCO COM 50UNIDADES- TAMANHO 29,7 CM X 21 CM-IMPRESSÃO 1 X 0- PAPEL SULFITE 75 GRAMAS	UND	350		
81	18787 - FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO A4, 4 X 4, BLOCO C 100F FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUALA4, 4X 4, BLOCO C 100F FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO A4, 4 X 4, BLOCO C 100F FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUALA4, 4X 4, BLOCO C 100F	UND	350		
82	18788 - CAMISA GOLA POLO PV COM PINTURA. NOS TAMANHOS P, M, G. CAMISA GOLA POLO PV COM PINTURA. NOS TAMANHOS P, M, G.	UND	300		
83	18789 - CAMISA GOLA POLO PIQUÊ COM BORDADO. NOS TAMANHOS P, M, G. CAMISA GOLA POLO PIQUÊ COM BORDADO. NOS TAMANHOS P, M, G.	UND	300		
84	18790 - CAMISETAS EM MALHA PV PARA EVENTOS. CAMISETAS EM MALHA PV PARA EVENTOS.	UND	400		
85	18791 - CONFECÇÃO DE CAMISAS SUBLIMADAS. NOS TAMANHOS P. M. G. ESPECIFICAÇÃO: CONFECÇÃO DE CAMISAS PERSONALIZADAS EM MALHA, PINTURA COM TELA POLICROMIA, COM RIBANA NA GOLA E MANGAS COM LOGO DO PATROCINADOR, CONFECÇÃO DE CAMISAS SUBLIMADAS. NOS TAMANHOS P. M. G. ESPECIFICAÇÃO: CONFECÇÃO DE CAMISAS PERSONALIZADAS EM MALHA, PINTURA COM TELA POLICROMIA, COM RIBANA NA GOLA E MANGAS COM LOGO DO PATROCINADOR, DA PREFEITURA E DO EVENTO.	UND	300		
86	18792 - CANETAS PERSONALIZADAS PARA EVENTOS DIVERSOS CANETAS PERSONALIZADAS PARA EVENTOS DIVERSOS	UND	200		
87	18793 - BOLSAS PARA EVENTO TAM. 40 CM LARGURA 30 CM EM ALGODÃO CRÚ E LOGOTIPO DO EVENTO, COM TAMANHO DE 40CM DE LARGURA E 30 CM DE COMPRIMENTO. BOLSAS PARA EVENTO TAM. 40 CM LARGURA 30 CM EM ALGODÃO CRÚ E LOGOTIPO DO EVENTO, COM TAMANHO DE 40CM DE LARGURA E 30 CM DE COMPRIMENTO.	UND	200		
Total Geral					

Município/UF, _____ de _____ de _____.



(assinatura do representante legal da licitante)

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

CNPJ Nº:

INSC. ESTADUAL Nº:

INSC. MUNICIPAL Nº:



- ANEXO II-
(MODELO)

DECLARAÇÃO

Referente ao Pregão nº 019/2021 PE

A _____ (nome da empresa) com sede _____ (endereço completo da empresa), inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Município/UF, _____ de _____ de _____.

Representante legal da empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



- ANEXO III-
(MODELO)

Referente ao Pregão nº 019/2021 PE.

DECLARAÇÃO

A _____ (nome da empresa), sediada no endereço _____, inscrita no CNPJ ou CIC sob o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Pela presente declaramos, ainda, que aceitamos as condições do Edital em referência e, caso sejamos vencedores da licitação, executaremos os serviços de acordo com a planilha fornecida e pelos preços propostos e aceitos pelo Município. Declaramos, finalmente, que tomamos plena consciência do que disciplina o edital da licitação.

Município/UF, _____ de _____ de _____.

Representante legal da empresa



- ANEXO IV -
MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO N.º xxxxxxxxx/2021

(Pregão Eletrônico nº 019/2021 PE)

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de Encanto/RN, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN**, com sede a Rua Afonso Rodrigues, nº 48, Centro, Encanto – RN, CEP: 59.905-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.357.642/0001-54 daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeito Municipal, Senhor _____, brasileiro, casado, CPF nº _____ e RG. _____, Prefeito Municipal, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa _____, CNPJ/MF nº _____, com sede à Rua _____, Cidade de _____, Estado do _____, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA** estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subsequentes alterações, obedecidas as condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico Nº 019/2021 PE, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Tem por objeto o presente Instrumento, Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de gráfica para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Encanto/RN.

1.2 Todos os itens deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Eletrônico Nº 019/2021 PE, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

2.1 Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ _____ (_____), de acordo com a proposta abaixo descrita:

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	VL UNT	VL TOTAL

2.2 Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado contra empenho, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente rubricada pelo responsável pelo recebimento e liquidada, por intermédio da Prefeitura Municipal, correndo a despesa nas dotações orçamentárias do exercício de 2021

3.1.1 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.2 O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução n.º 032/2016 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93 e regulamentada pelo Decreto Municipal, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

3.3 No âmbito de cada unidade gestora, o pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os



prazos:

3.3.1 de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, que são as obrigações cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24.

3.3.2 de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.4 Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, as certidões negativas, ao fornecimento do objeto ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias, aos cuidados do Gestor e Fiscal de Contratos.

4.2 A entrega deverá ser efetuada no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Encanto/RN, situado à Rua Afonso Rodrigues, nº 48, Centro, Encanto – RN, Centro, das 7h30min às 13h.

4.3 Maiores Informações pelo email licitacaoencanto@hotmail.com

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO E LIQUIDAÇÃO DA DESPESA:

5.1 A Comissão responsável pelo atesto da pertinente despesa, conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se o objeto atendem às especificações e condições deste edital, assim como estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

5.2 Após o cumprimento de todas as providências que trata os itens 5.1, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento.

5.3 Depois de recebida a documentação, o setor de gestão orçamentário-financeira procederá à realização do registro contábil da liquidação da despesa em até 3 (três) dias úteis.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Compete à Contratante:

6.2 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Compete à Contratada:

7.1.1 A Contratada se compromete a fornecer o objeto, observando as exigências da Secretaria, quanto à qualidade, embalagem e quantidades previstas no Anexo I do edital;

7.1.2 – O objeto deverá ser entregue dentro do prazo estabelecido e nas quantidades solicitadas, sob pena de responsabilidade contratual, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;

7.1.3 – Todo o transporte a ser executado em função da entrega será única e total responsabilidade da contratada, correndo por sua conta e risco, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga;

7.1.4 – A Contratada responsabilizará por todos os danos causados por seus empregados a Secretaria e/ou terceiros;

7.1.5 – A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6 – A Secretaria, através de representante e a qualquer tempo, terá acesso à inspeção do objeto a ser entregue pelo fabricante ou fornecedor, verificando as condições de atendimento à proposta;

7.1.7 - A Secretaria através de servidor responsável técnico está autorizada a receber e fiscalizar o padrão de qualidade do objeto fornecido;

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL



8.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Encanto/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

8.1.1 advertência;

8.1.2 multa, no percentual máximo de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

8.1.3 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

8.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

8.2 A aplicação da sanção prevista no item 8.1.1 não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 8.1.2 e 8.1.3, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 A inexecução do contrato, de que trata o item 8.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas no Termo de Referência.

8.4 As sanções previstas nos itens 8.1.1, 8.1.3 e 8.1.4 8 poderão ser aplicadas conjuntamente com o item 8.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.5 Ocorrendo a inexecução de que trata o item 8.1, reserva-se a Prefeitura Municipal de Encanto/RN, o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação.

8.6 Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

8.7 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

9.2 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

11.1 A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Encanto/RN, de de 2020.

Prefeito Municipal

Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE Encanto

PREGÃO Nº 019/2021 PE

(Processo Administrativo n.º 07070002/2021)

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de gráfica para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Encanto/RN., conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas neste instrumento:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	18689 - BANNER EM LONA 280G, FORMATO 0,40 X 0,60 BANNER EM LONA 280G, FORMATO 0,40 X 0,60	UND	100	19,00	1.900,00
2	18691 - BANNER EM LONA 280G, FORMATO 0,50 X 0,40 BANNER EM LONA 280G, FORMATO 0,50 X 0,40	UND	100	15,00	1.500,00
3	18697 - BANNER EM LONA 280G, FORMATO 0,50 X 0,80 BANNER EM LONA 280G, FORMATO 0,50 X 0,80	UND	100	24,33333	2.433,33
4	18699 - BANNER EM LONA 280G, FORMATO 1,00 X 1,00 BANNER EM LONA 280G, FORMATO 1,00 X 1,00	UND	100	65,00	6.500,00
5	18703 - BANNER EM LONA 280G, FORMATO 2,00 X 0,50 BANNER EM LONA 280G, FORMATO 2,00 X 0,50	UND	100	65,00	6.500,00
6	18704 - BANNER EM LONA 280G, FORMATO 2,00 X 1,00 BANNER EM LONA 280G, FORMATO 2,00 X 1,00	UND	100	130,00	13.000,00
7	18705 - BANNER EM LONA 280G, NO FORMATO 2,00 X 1,50 MTS EM NIGHT AND DAY COM IMPRESSÃO D BANNER EM LONA 280G, NO FORMATO 2,00 X 1,50 MTS EM NIGHT AND DAY COM IMPRESSÃO D	UND	100	190,00	19.000,00
8	18706 - BANNER EM LONA 280G, NO FORMATO 3,00 X 2,00 MTS EM NIGHT AND DAY COM IMPRESSÃO D BANNER EM LONA 280G, NO FORMATO 3,00 X 2,00 MTS EM NIGHT AND DAY COM IMPRESSÃO D	UND	100	403,33333	40.333,33
9	18707 - BANNER EM LONA 280G, FORMATO 0,60 X 0,50 BANNER EM LONA 280G, FORMATO 0,60 X 0,50	UND	100	25,00	2.500,00
10	18708 - BANNER EM LONA 280G, FORMATO 1,00 X 0,55 BANNER EM LONA 280G, FORMATO 1,00 X 0,55	UND	100	50,00	5.000,00
11	18709 - FAIXA EM GRÁFICA CORES DIVERSAS MEDINDO 4,00 M X 1,00 M FAIXA EM GRÁFICA CORES DIVERSAS MEDINDO 4,00 M X 1,00 M	UND	100	130,00	13.000,00
12	18710 - CAPA DE PROCESSO COLORIDA CAPA DE PROCESSO COLORIDA	UND	6.000	0,53333	3.199,98
13	18711 - PLANFETOS - PAPEL COUCHE 114 G, NO FORMATO 21 X 15 CM EM COR 4 X 0 EM OFF SET PLANFETOS - PAPEL COUCHE 114 G, NO FORMATO 21 X 15 CM EM COR 4 X 0 EM OFF SET	UND	10.000	0,30	3.000,00
14	18712 - CARTAZES- FORMATO 48 X 33 CM, PAPEL COUCHÊ 115G, COM IMPRESSÃO OFF SET CARTAZES- FORMATO 48 X 33 CM, PAPEL	UND	80	7,33333	586,67



	COUCHÊ 115G, COM IMPRESSÃO OFF SET				
15	18713 - CARTAZES- FORMATO 48 X 66 CM, PAPEL COUCHÊ 115G, COM IMPRESSÃO OFF SET CARTAZES- FORMATO 48 X 66 CM, PAPEL COUCHÊ 115G, COM IMPRESSÃO OFF SET	UND	80	7,66667	613,33
16	18714 - CARTAZES- FORMATO 96 X 66 CM, PAPEL COUCHÊ 115G, COM IMPRESSÃO OFF SET CARTAZES- FORMATO 96 X 66 CM, PAPEL COUCHÊ 115G, COM IMPRESSÃO OFF SET	UND	80	9,00	720,00
17	18715 - CONVITES CONTENDO PROGRAMAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO CONVITES CONTENDO PROGRAMAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO	UND	3.000	3,16667	9.500,01
18	18716 - CONVITES PARA EVENTOS MODELO LIVRO CONTENDO DUAS PÁGINAS CONVITES PARA EVENTOS MODELO LIVRO CONTENDO DUAS PÁGINAS	UND	2.000	2,50	5.000,00
19	18717 - PLANFLETO: ESPECIFICAÇÃO: 4 X 4 CORES, FORMATO A4 EM PAPEL COUCHÊ BRILHO L2 115G, COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) ARTES DIFERENTES PLANFLETO: ESPECIFICAÇÃO: 4 X 4 CORES, FORMATO A4 EM PAPEL COUCHÊ BRILHO L2 115G, COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) ARTES DIFERENTES	UND	7.000	0,15	1.050,00
20	18718 - CAPA PARA FORMULÁRIO CRAS: CAPA PARA ARMAZENAMNTO DOS FORMULÁRIOS CRAS, CONTENDO ESPAÇO PARA TODA DOCUMENTAÇÃO FAMILIAR EM CONFORMIDADE COM MODELO FORNECIDO PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CAPA PARA FORMULÁRIO CRAS: CAPA PARA ARMAZENAMNTO DOS FORMULÁRIOS CRAS, CONTENDO ESPAÇO PARA TODA DOCUMENTAÇÃO FAMILIAR EM CONFORMIDADE COM MODELO FORNECIDO PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	UND	2.000	1,50	3.000,00
21	18719 - FORMULÁRIO CRAS: ESPECIFICAÇÃO: FICHA DE FORMULÁRIO CRAS EM CONFORMIDADE COM O MODELO FORNECIDO PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL- MDS FORMULÁRIO CRAS: ESPECIFICAÇÃO: FICHA DE FORMULÁRIO CRAS EM CONFORMIDADE COM O MODELO FORNECIDO PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL- MDS	UND	550	0,20	110,00
22	18720 - CRACHÁ EM PAPEL COUCHÊ 250G, TAM A6 4 X 0 COR, ACABAMENTO DE CORDÃO CRACHÁ EM PAPEL COUCHÊ 250G, TAM A6 4 X 0 COR, ACABAMENTO DE CORDÃO	UND	500	2,16667	1.083,34
23	18721 - PASTA: EM PAPEL TRIPLEX 230G, IMPRESSÃO 4 CORES EM OFF SET COM LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO PASTA: EM PAPEL TRIPLEX 230G, IMPRESSÃO 4 CORES EM OFF SET COM LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO	UND	1.200	4,00	4.800,00
24	18722 - DIÁRIOS ESCOLARES: PAPEL 75G, IMPRESSÃO EM OFFSET 1 COR COM LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO DIÁRIOS ESCOLARES: PAPEL 75G, IMPRESSÃO EM OFFSET 1 COR COM LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO	UND	250	18,00	4.500,00
25	18723 - PLACA LUMINOSA: TAMANHO 5,00 X 0,80 CM PLACA LUMINOSA: TAMANHO 5,00 X 0,80 CM	UND	2	2.100,00	4.200,00
26	18724 - PLACA EM PVC, NAS DIMENSÕES DE 40 X 12 CM, INCLUI ADESIVO TIPO DUPLA FACE AO	UND	200	25,00	5.000,00



	FUNDO, PARA FIXAÇÃO PLACA EM PVC, NAS DIMENSÕES DE 40 X 12 CM, INCLUI ADESIVO TIPO DUPLA FACE AO FUNDO, PARA FIXAÇÃO				
27	18725 - PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO	UND	80	200,00	16.000,00
28	18726 - CAPAS PRONTUÁRIOS, NO TAM. 46 X 31, NO FORMATO ENVELOPES, COR 4 X 0 CAPAS PRONTUÁRIOS, NO TAM. 46 X 31, NO FORMATO ENVELOPES, COR 4 X 0	UND	4.000	3,33333	13.333,32
29	18727 - BLOCO PERSONALIZADO: FORMATO: 21 X 19 CM, EM PAPEL Ap DE 75 GRAMAS, 4 X 0 CORES, EM 20 X 1 VIA, FUNDO RETICULADO NO CENTRO DE FOLHA. APROXIMADAMENTE CO 50 PÁGS. + CAPA E CONTRACAPA BLOCO PERSONALIZADO: FORMATO: 21 X 19 CM, EM PAPEL Ap DE 75 GRAMAS, 4 X 0 CORES, EM 20 X 1 VIA, FUNDO RETICULADO NO CENTRO DE FOLHA. APROXIMADAMENTE CO 50 PÁGS. + CAPA E CONTRACAPA	UND	1.000	8,00	8.000,00
30	18728 - CERTIFICADOS: FORMATO 21 X 29,7 CM, PAPEL COUCHÊ, COM BRILHO DE 180 GRAMAS, 4 X 1 CORES CERTIFICADOS: FORMATO 21 X 29,7 CM, PAPEL COUCHÊ, COM BRILHO DE 180 GRAMAS, 4 X 1 CORES	UND	4.000	3,00	12.000,00
31	18729 - ADESIVO PARA CARRO TAMANHO: 0,40 X 0,30 M ADESIVO PARA CARRO TAMANHO: 0,40 X 0,30 M	UND	200	3,66667	733,33
32	18730 - ADESIVO PARA CARRO TAMANHO: 0,70 X 0,50 M ADESIVO PARA CARRO TAMANHO: 0,70 X 0,50 M	UND	200	4,66667	933,33
33	18731 - CARIMBO PLÁSTICO AUTOENTINTADO, TAMANHO DA ÁREA DE IMPRESSÃO 14 X 38 MM CARIMBO PLÁSTICO AUTOENTINTADO, TAMANHO DA ÁREA DE IMPRESSÃO 14 X 38 MM	UND	100	40,00	4.000,00
34	18732 - CAPA PARA DOCUMENTOS DE ALUNO (F/4- 1/0- AP 240) CAPA PARA DOCUMENTOS DE ALUNO (F/4- 1/0- AP 240)	UND	1.500	1,50	2.250,00
35	18733 - FICHA DE MATRÍCULA EDUCAÇÃO INFANTIL (F/8 -1/1-AP60) FICHA DE MATRÍCULA EDUCAÇÃO INFANTIL (F/8 -1/1-AP60)	UND	1.500	2,00	3.000,00
36	18734 - FICHA DE MATRÍCULA ENSINO FUNDAMENTAL (F/8 -1/1-AP60) FICHA DE MATRÍCULA ENSINO FUNDAMENTAL (F/8 -1/1-AP60)	UND	1.500	2,00	3.000,00
37	18735 - RECEITUÁRIO SIMPLES, BLOCO COM 100 FOLHAS RECEITUÁRIO SIMPLES, BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	1.000	8,50	8.500,00
38	18736 - MODELO DE ATESTADO MÉDICO-FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS MODELO DE ATESTADO MÉDICO- FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	350	8,50	2.975,00
39	18737 - MODELO RELATÓRIO DE ENFERMAGEM-FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS MODELO RELATÓRIO DE ENFERMAGEM-FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	350	8,50	2.975,00
40	18738 - MODELO DE FICHA PARA AIH- FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS MODELO DE FICHA PARA AIH- FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	350	8,50	2.975,00
41	18739 - MODELO DE FICHA DE EVOLUÇÃO MÉDICA- FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS MODELO DE FICHA DE EVOLUÇÃO MÉDICA-FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	350	8,50	2.975,00
42	18740 - MODELO DE BOLETIM DE URGÊNCIA-FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS MODELO DE BOLETIM DE URGÊNCIA- FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	350	8,50	2.975,00



43	18741 - MODELO DE ESPELHO PARA EMISSÃO AIH- FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS MODELO DE ESPELHO PARA EMISSÃO AIH- FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	350	8,50	2.975,00
44	18742 - MODELO DE FICHA DE TRANSFERÊNCIA- FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	350	8,50	2.975,00
45	18743 - MODELO DE FICHA DE ATENDIMENTO CLÍNICO- FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS MODELO DE FICHA DE ATENDIMENTO CLÍNICO- FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	350	8,50	2.975,00
46	18744 - FICHA ATIVIDADE COLETIVA- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS FICHA ATIVIDADE COLETIVA- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	350	8,50	2.975,00
47	18745 - FICHA CADASTRO INDIVIDUAL- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS FICHA CADASTRO INDIVIDUAL- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	350	8,50	2.975,00
48	18746 - FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	350	8,50	2.975,00
49	18747 - FICHA DE NOTIFICAÇÃO- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS FICHA DE NOTIFICAÇÃO- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	350	8,50	2.975,00
50	18748 - FICHA DE PROCEDIMENTOS - FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS FICHA DE PROCEDIMENTOS - FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	350	8,50	2.975,00
51	18749 - FICHA INDIVIDUAL ODONTOLÓGICO - FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS FICHA INDIVIDUAL ODONTOLÓGICO - FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	350	8,50	2.975,00
52	18750 - FICHA SISPRENATAL - FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS FICHA SISPRENATAL - FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	350	8,50	2.975,00
53	18751 - FOLDER TAM 8- PAPEL COUCHÊ 170 G, NO FORMATO 8 COM IMPRESSÃO EM 4 CORES EM OFFSE FOLDER TAM 8- PAPEL COUCHÊ 170 G, NO FORMATO 8 COM IMPRESSÃO EM 4 CORES EM OFFSE	MILHEIRO	20	5,90	118,00
54	18752 - FORMULÁRIO - BPA-C FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS FORMULÁRIO - BPA-C FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	350	8,16667	2.858,33
55	18753 - FORMULÁRIO BPA-I- FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS FORMULÁRIO BPA-I- FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	350	8,50	2.975,00
56	18754 - MODELO DE ANTI-RÁBICO- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS MODELO DE ANTI-RÁBICO- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	350	8,50	2.975,00
57	18756 - MODELO DE B-GES- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS MODELO DE B-GES- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	350	8,50	2.975,00
58	18759 - MODELO DE B- HA- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS MODELO DE B- HA- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	350	8,50	2.975,00
59	18761 - MODELO DE B- HAN- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS MODELO DE B- HAN- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	350	8,50	2.975,00
60	18762 - MODELO DE B- TB- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS MODELO DE B- TB- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	350	8,50	2.975,00
61	18764 - MODELO DE D-C- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS MODELO DE D-C-	UND	350	8,50	2.975,00



	FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS				
62	18765 - MODELO DE DENGUE- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS MODELO DE DENGUE- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	350	8,50	2.975,00
63	18766 - MODELO DE D- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS MODELO DE D- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	350	8,50	2.975,00
64	18768 - MODELO DE MAPA DE MENSAL DE CONTROLE DE TUBERCULOSE- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS MODELO DE MAPA DE MENSAL DE CONTROLE DE TUBERCULOSE- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	350	8,50	2.975,00
65	18770 - MODELO DE NOTIFICAÇÃO INDIVIDUAL- NEGATIVA- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS MODELO DE NOTIFICAÇÃO INDIVIDUAL- NEGATIVA- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	350	8,50	2.975,00
66	18772 - MODELO DE PMA2-C-1 - FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS MODELO DE PMA2-C-1 - FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	350	8,50	2.975,00
67	18773 - MODELO DE PMA2 - FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS MODELO DE PMA2 - FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	350	8,50	2.975,00
68	18774 - MODELO DE PMA4 - FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS MODELO DE PMA4 - FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	350	8,50	2.975,00
69	18775 - MODELO DE RECEITUÁRIO(AZUL) - FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS MODELO DE RECEITUÁRIO(AZUL) - FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	350	8,50	2.975,00
70	18776 - MODELO DE RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS ODELO DE RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	350	8,50	2.975,00
71	18777 - MODELO DE RECEITUÁRIO- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS MODELO DE RECEITUÁRIO- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	350	8,50	2.975,00
72	18778 - MODELO DE RELATÓRIO A2- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS MODELO DE RELATÓRIO A2- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	350	8,50	2.975,00
73	18779 - MODELO DE RELATÓRIO A3- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS MODELO DE RELATÓRIO A3- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	350	8,50	2.975,00
74	18780 - MODELO DE RELATÓRIO A4- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS MODELO DE RELATÓRIO A4- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	350	8,50	2.975,00
75	18781 - MODELO DE RELATÓRIO - FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS MODELO DE RELATÓRIO - FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	350	8,50	2.975,00
76	18782 - MODELO DE SLICITAÇÃO DE BK - FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS MODELO DE SLICITAÇÃO DE BK - FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	350	8,50	2.975,00
77	18783 - MODELO DE SSA2 DE BK - FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS MODELO DE SSA2 DE BK - FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	350	8,50	2.975,00
78	18784 - FICHA DE CADASTRO FAMILIAR- FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS FICHA DE CADASTRO	UND	350	8,50	2.975,00



	FAMILIAR- FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS				
79	18785 - FICHA DE VISITA DOMICILIAR- FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS FICHA DE VISITA DOMICILIAR- FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	350	8,50	2.975,00
80	18786 - FICHA DE VISITA ACS- BLOCO COM 50UNIDADES- TAMANHO 29,7 CM X 21 CM-IMPRESSÃO 1 X 0- PAPEL SULFITE 75 GRAMAS FICHA DE VISITA ACS- BLOCO COM 50UNIDADES- TAMANHO 29,7 CM X 21 CM-IMPRESSÃO 1 X 0- PAPEL SULFITE 75 GRAMAS	UND	350	8,50	2.975,00
81	18787 - FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO A4, 4 X 4, BLOCO C 100F FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUALA4, 4X 4, BLOCO C 100F FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO A4, 4 X 4, BLOCO C 100F FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUALA4, 4X 4, BLOCO C 100F	UND	350	8,50	2.975,00
82	18788 - CAMISA GOLA POLO PV COM PINTURA. NOS TAMANHOS P, M, G. CAMISA GOLA POLO PV COM PINTURA. NOS TAMANHOS P, M, G.	UND	300	45,00	13.500,00
83	18789 - CAMISA GOLA POLO PIQUÊ COM BORDADO. NOS TAMANHOS P, M, G. CAMISA GOLA POLO PIQUÊ COM BORDADO. NOS TAMANHOS P, M, G.	UND	300	53,33333	16.000,00
84	18790 - CAMISETAS EM MALHA PV PARA EVENTOS. CAMISETAS EM MALHA PV PARA EVENTOS.	UND	400	25,00	10.000,00
85	18791 - CONFECÇÃO DE CAMISAS SUBLIMADAS. NOS TAMANHOS P. M. G. ESPECIFICAÇÃO: CONFECÇÃO DE CAMISAS PERSONALIZADAS EM MALHA, PINTURA COM TELA POLICROMIA, COM RIBANA NA GOLA E MANGAS COM LOGO DO PATROCINADOR, CONFECÇÃO DE CAMISAS SUBLIMADAS. NOS TAMANHOS P. M. G. ESPECIFICAÇÃO: CONFECÇÃO DE CAMISAS PERSONALIZADAS EM MALHA, PINTURA COM TELA POLICROMIA, COM RIBANA NA GOLA E MANGAS COM LOGO DO PATROCINADOR, DA PREFEITURA E DO EVENTO.	UND	300	25,00	7.500,00
86	18792 - CANETAS PERSONALIZADAS PARA EVENTOS DIVERSOS CANETAS PERSONALIZADAS PARA EVENTOS DIVERSOS	UND	200	11,66667	2.333,33
87	18793 - BOLSAS PARA EVENTO TAM. 40 CM LARGURA 30 CM EM ALGODÃO CRÚ E LOGOTIPO DO EVENTO, COM TAMANHO DE 40CM DE LARGURA E 30 CM DE COMPRIMENTO. BOLSAS PARA EVENTO TAM. 40 CM LARGURA 30 CM EM ALGODÃO CRÚ E LOGOTIPO DO EVENTO, COM TAMANHO DE 40CM DE LARGURA E 30 CM DE COMPRIMENTO.	UND	200	66,66667	13.333,33
Total Geral					420.372,96

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente licitação pretende atender as demandas das secretarias solicitantes de forma a garantir a continuidade da prestação dos serviços públicos com qualidade e eficiência.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 2.271, de 1997, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de



competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

- 3.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4. FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1. O prazo para o início da prestação dos serviços será a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.
- 4.2. Os serviços serão prestados e tidos como concluído provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 4.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.4. Os serviços serão tidos como totalmente prestados definitivamente, após a constatação e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 5.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 5.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 5.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, no que couber.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 6.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 6.3. Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração, quando couber;



- 6.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 6.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 6.6. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- 6.7. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- 6.8. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;
- 6.9. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- 6.10. Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;
- 6.11. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 6.12. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 6.13. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 6.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 6.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação



original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.2. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 9.3. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará.
- 9.4. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.
- 9.5. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.
- 9.6. O fiscal técnico, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.7. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 9.8. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.9. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.10. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:
 - 10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 10.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;



- 10.1.4. comportar-se de modo inidôneo; e
- 10.1.5. cometer fraude fiscal.
- 10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 10.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- 10.2.2. Multa de:
- 10.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 10.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 10.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 10.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2 abaixo; e
- 10.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;
- 10.2.2.6. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- 10.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 10.2.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União pelo prazo de até cinco anos;
- 10.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 10.2.6. As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 10.3. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor do contrato



Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Servir-se de funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
6	Substituir empregado alocado que não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
8	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
9	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

- 10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 10.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 10.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 10.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
 - 10.4.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
 - 10.4.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.



- ANEXO VI -

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 PE
(Processo Administrativo n.º 07070002/2021 PE)

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Encanto, com sede na: Rua Afonso Rodrigues, nº 48, Centro, Encanto, Rio Grande do Norte, CEP: 59.905-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.267.363/0001-41, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2021 PE, homologada em _____, processo administrativo n.º 07070002/2021 PE, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de gráfica para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Encanto/RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de *Pregão Eletrônico* nº 019/2021 PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em _____, tendo seu término em _____, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



- 4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.8.1. por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)